

# **REQUERIMENTO Nº: 132/2024**

**Autor: Geovane dos Reis Silva**

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal  
através do ofício nº 0119/2024 – 29/04/2024.**

Nobre Edil, esta matéria já está sendo tratada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, sendo que para concessão destes benefícios existe a necessidade de laudos atestatórios emitidos por profissional habilitado, sendo que este não existe no quadro de servidores municipal. Assim, em busca desta solução está sendo efetivada a contratação de empresa especializada nesta modalidade para que seja efetivada esta implantação em favor dos servidores aptos, dando cumprimento as questões legais atinentes.